



# **Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI MUNICIPAL N° 034/2005, DE 19 DE MAIO DE 2005.**

## **SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Ipiranga do Norte, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação.

**Art 2º** Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados às despesas, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

**Art 3º** Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a despeser no presente exercício até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a contratação ou pagamento de funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

**Art 4º** Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com entidade cultural, federal e estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema federal e estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

**Art 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 19 dias do mês de Maio de 2.005.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**ILBERTO EFFTING**  
(Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT)